



**SOBRESTAMENTO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA**

**PUBLICAÇÃO
25 ABR. 2017**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 835/2016;
- a Portaria-Presidente nº 021/2017
- o Memorando CS nº 016/2017 – Comissão de Sindicância/Processo EBC nº 835/2016.

RESOLVE

Art. 1º Sobrestar os trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria-Presidente nº 021/2017 de 12 de janeiro de 2017, até o retorno do empregado sindicado às atividades laborais.

Art. 2º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril 2017.

LAERTE RIMOLI
Presidente

